

162

Prefeito Municipal
L. F. Lima
Prefeito Municipal

Lei n.º 322

Autoriza a construção de um circuito telefônico.

A Câmara Municipal de Focos de Baldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:—

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada, no exercício de 1954, dispendar até a importância de Cr\$ 28338,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta e oito cruzeiros) na construção de um circuito telefônico, do ponto terminal de instalação da Cia. Telefônica à Rua Cordeiro Netto, até o Bar da Represa, sítio de Brito.

Art. 2.º - Para ocorrer às despesas decorrentes do art. 1.º, da presente lei, fica incluída no orçamento para 1954 uma verba sob dotação própria de Cr\$ 28338,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta e oito cruzeiros).

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas,
30 de novembro de 1953

L. F. Lima
Prefeito Municipal